

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação**  
**Subsecretaria das Cidades**  
**Administração Regional do Plano Piloto**  
**Gabinete do Administrador**

**Nono Termo Aditivo ao Contrato de  
Locação de Imóvel ao Distrito Federal  
nº 001/2007 – RA - I, nos termos do  
Padrão nº 14/2002.**

**Processo nº 141.002.248/2007**

Folha nº	2096
Processo nº	141.002.248/2007
	167264/3

*[Handwritten signature]*  
A.S.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes**

O Distrito Federal, através da **ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA-I**, inscrita no CNPJ nº 26.994.533/0001-20, com sede no SBN quadra 02, Bloco K, Brasília/Df, CEP 70.040-020, representada neste ato por **MARCOS PACCO RIBEIRO COELHO**, portador do CPF nº 409.719962-53 e RG nº 052.453-5 SSP/RO, nomeado pelo DECRETO de 28 de outubro de 2015, publicado no DODF de 29 de outubro de 2015, com delegação de competência nas Normas de Execução Orçamentária Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a empresa **SARKIS EMPREENDIMENTOS LTDA**, doravante denominada contratada, CNPJ Nº 37.990.678/0001-79, com sede SCN Quadra 05, Bloco A, Edf. Brasília Shopping salas 122/123, representada por **FABRICIO SARKIS**, brasileiro, empresário, portador do RG Nº 1.822.077 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 828.715.401-44, na qualidade de Sócio Gerente.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto**

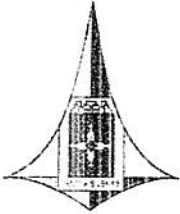
2.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo reajustar o valor do aluguel objeto do Contrato nº 0-1/2007.

2.2 – O valor do aluguel em referência, que antes era de R\$ 52,18 por m<sup>2</sup>, passará a ser de R\$ 43,74 por metro quadrado locado (quarentas e três reais e setenta e quatro centavos), perfazendo o total de R\$ 269.014,12 (duzentos e sessenta e nove mil, quatorze reais e doze centavos).

2.3- A presente repactuação visa atender o Decreto nº 37.121/2016, que dispõe sobre a racionalização e controle de despesas públicas no Distrito Federal.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Da Validade**

O valor do reajuste do aluguel ora avençado passa a valer imediatamente à assinatura do presente acordo.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação**  
**Subsecretaria das Cidades**  
**Administração Regional do Plano Piloto**  
**Gabinete do Administrador**

**CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação**

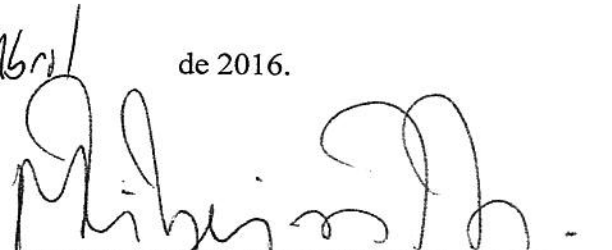
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – Da Publicação e do Registro**

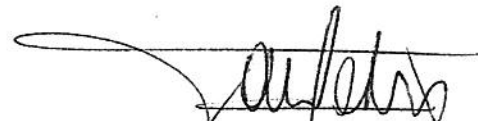
A publicação resumida do instrumento de Contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração Regional do Plano Piloto.

Brasília-DF, 06 de Abril de 2016.

Pela Administração do Plano Piloto:

  
**MARCOS PACCO RIBEIRO COELHO**

Pela Contratada/Locadora:

  
**FABRICIO SARKIS**

Folha nº	2097
Processo nº	41.002.248/2007
Ass.	16726413
Mat.	